



= L E I Nº 1.713 =

DISPONDO SÖBRE: abertura de crédito suplementar de CR\$55.000,00 à dotação orçamentária.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente / Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças um crédito suplementar de até a importância de CR\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), para fazer face a despesas da seguinte dotação orçamentária:

31 30 61 - SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS
E CURSOS E MERENDA ESCOLAR
 3-08-Transporte de alunos CR\$ 55.000,00
 T o t a l CR\$ 55.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

41 30 61 - SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS
E CURSOS E MERENDA ESCOLAR
 6-02-Máquinas de tipo doméstico..CR\$ 5.000,00

41 30 61 - SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS
E CURSOS E MERENDA ESCOLAR
 6-03-Aparelhos de comunicação...CR\$ 5.000,00

41 30 61 - SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS E CURSOS E MERENDA ESCOLAR
 6-10-DiversosCR\$ 10.000,00

41 40 67 - BIBLIOTECA MUNICIPAL
 7-11-Materiais diversosCR\$ 20.000,00

42 10 63 - ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL
 9-01-Aquisição de imóveisCR\$ 15.000,00
 T o t a l
.....

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de maio de 1975

WALTER LEMES SOARES
 Prefeito Municipal



Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 8 (oito) dias do mês de maio de 1975.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/1/c.

*Publicado em 15-5-75
Jornal: O Imparcial
Espassimio - escut.*